

PROCESSO SELETIVO VAGAS DE GRATUIDADE INTEGRAL DE 2025 – SESI/MS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025
Gratuidade Regulamentar – Bolsas Integrais

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Mato Grosso do Sul, torna público as normas e procedimentos para inscrição de candidatos às vagas de gratuidade integrais para ingresso na Educação Básica, na modalidade regular, disponibilizadas pelas Escolas da Rede SESI/MS de Educação.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é elencar os requisitos e definir as regras para o acesso às vagas na modalidade de Gratuidade Regimental para ingresso **no ano letivo de 2025** na Rede SESI/MS de Educação.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas destinam-se:

2.1.1 Aos alunos das Escolas do SESI que já estão matriculados na gratuidade regulamentar em 2024 e que se encaixam nas condições de permanência;

2.1.2 Aos alunos dependentes dos trabalhadores da Indústria matriculados na Educação Básica que enquadram na condição de baixa renda;

2.1.3. Aos alunos oriundos da rede pública de ensino cujas famílias enquadram-se em condição de baixa renda, conforme Decreto Federal nº 6.637, de 5 de novembro de 2008, considera-se baixa renda aquelas famílias que possuem renda mensal por pessoa (*renda per capita*) de até meio salário-mínimo;

2.1.4 Aos alunos da escola privada que estejam na condição de bolsista integral/100% ou como pagantes e terem perda de renda comprovada por meio dos documentos legais.

3. REGRAS DE PERMANÊNCIA DE GRATUIDADE

3.1 As regras de permanência de gratuidade são validas apenas para alunos das escolas da Rede SESI/MS que já passaram por seletivas de editais anteriores e mantem as mesmas condições quando da seleção de 2024.

3.2 Para manter o benefício da gratuidade é necessário seguir os critérios abaixo:

- a) Atingimento da média 6,0 em todos os componentes curriculares até a publicação deste edital;
- b) Não ter durante o ano letivo de 2024 nenhuma penalidade, conforme Regimento Escolar.
- c) Apresentar a declaração de manutenção da condição da seleção de 2024 e o aceite para cumprimento do prazo da matricula de 2025(ANEXO IV)

3.3 Os alunos da gratuidade regulamentar de 2024 tem matrículas garantida desde que cumpram os critérios do item 3.2 a partir da publicação do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá atender uma das condições abaixo descritas:

4.1.1 Ser aluno dependente de trabalhador da Indústria matriculado na Educação Básica oriundo de outras redes de ensino que se enquadra na condição de baixa renda, com média 6,0 em todos os componentes curriculares e sem registro de indisciplina;

4.1.2 Ser aluno em condição de baixa renda conforme Decreto nº 6.637, de 5 de novembro de 2008, da Presidência da República, com média 6,0 em todos os componentes curriculares e sem registro de indisciplina, considera-se baixa renda aquelas famílias que possuem renda mensal por pessoa (*renda per capita*) de até meio salário mínimo.

4.1.3 Ser aluno na rede pública de ensino, sem dependência acadêmica, com média 6,0 em todos os componentes curriculares e sem registro de indisciplina, estando assim apto para cursar o ano/série requerido em **2025** nas Escolas da Rede SESI/MS;

4.1.4 Ser aluno da escola particular como bolsista integral/100% ou como pagante, e ter perda de renda comprovada por meio dos documentos legais e se enquadrar na

condição de baixa renda, com média 6,0 em todos os componentes curriculares e sem registro de indisciplina.

4.2 Para inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo descritos:

4.2.1 Cópia simples dos documentos oficiais:

- CPF;
- RG; ou/
- Certidão de Nascimento.

4.2.2 Cópia simples de comprovante de residência atualizado;

4.2.3 Cópia carimbada e assinada pelo setor de secretaria escolar, referente ao boletim do **ano letivo de 2024 (até o último bimestre cursado)**, abrangendo desde o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais até o Ensino Médio;

4.2.4 Caso o aluno tenha necessidade de atendimento educacional especial será obrigatório apresentar:

- Cópia simples atualizada de laudo médico informando o CID; e
- Cópia simples atualizada de relatório das necessidades especiais, assinado por profissional da saúde especialista neste tipo de atendimento.

4.3 O(s) responsável(is) legal(is) do candidato deverá(ão) apresentar os documentos abaixo descritos:

4.3.1 Cópia simples dos documentos oficiais:

- CPF;
- RG; ou/
- CNH.

4.3.2 Se casados, apresentar cópia simples da Certidão de Casamento;

4.3.3 Relatório completo da Carteira de Trabalho Digital

- App: Carteira de Trabalho Digital
- Acessar: “Enviar Carteira de Trabalho”
- Selecionar: “Todos os dados da carteira”;

4.3.4 Cópia simples do documento comprovando que está inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico) ou comprovar a condição de carente, mediante declaração firmada pelo(s) responsável(is) legal(is) de que a renda por pessoa da família é de valor igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, considerando os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, informar na declaração a quantidade de membros na família que possuem renda (ANEXO II);

4.4 Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, independente da responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal, o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

4.5 É de inteira responsabilidade do responsável(is) legal(is) o atendimento às orientações deste processo seletivo, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação das inscrições, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a Rede de Escolas SESI/MS, e o(s) responsável(is) legal(is).

4.6 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a) e pelo(s) responsável(is) legal(is), de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo;

4.7 As inscrições são gratuitas;

4.8 O candidato que não atender aos requisitos deste Edital terá sua inscrição indeferida;

4.9 As inscrições serão realizadas presencialmente, na Escola SESI/MS de interesse, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, com o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) e entrega dos documentos exigidos neste Edital;

4.10 As inscrições serão efetivadas após registro de data, hora e minuto no Protocolo de Entrega de Documentos (Anexo III).

4.11 Outros documentos podem ser solicitados pela Comissão de Avaliação, a qualquer momento, caso julgue necessário.

5. ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A análise documental será realizada conforme a ordem de chegada e entrega de documentos e registro de data, hora e minuto apontada no Protocolo de Entrega de Documentos. (Anexo III);

5.2 A avaliação documental do preenchimento dos requisitos previstos neste Edital será realizada pela Comissão de Avaliação da escola, sobre a supervisão da Direção Escolar;

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus responsáveis legais, o atendimento às orientações e regras deste Edital;

5.4 Terá sua inscrição indeferida o candidato que não apresentar a documentação e informações exigidas neste Edital ou não cumprir os prazos estabelecidos.

6. REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As vagas disponíveis seguirão a seguinte ordem de classificação conforme abaixo:

- a) Ser matriculado na gratuidade regulamentar em 2024 na Rede de Escolas SESI/MS e que cumpriram as exigências de editais anteriores e estar apto conforme as regras do item 3 deste edital, com matrículas diretas.
- b) Ser dependente de trabalhadores da indústria, conforme item 2.1.2, com matrículas prioritárias, desde que haja a vaga no município de interesse que se enquadram na condição de baixa renda considerando os critérios:
 - I. Análise do boletim escolar com classificação por ordem decrescente – nota do último bimestre concluído/ou;
 - II. Análise do boletim escolar com classificação por ordem decrescente – nota trimestral/ou;
 - III. Análise do boletim escolar com classificação por ordem decrescente – nota semestral.
- c) Para os alunos advindos da escola pública em que as famílias se enquadram na condição de baixa renda, conforme item 2.1.3, a classificação será realizada por meio das regras abaixo:

- I. Análise do boletim escolar com classificação por ordem decrescente – nota do último bimestre concluído/ou;
 - II. Análise do boletim escolar com classificação por ordem decrescente – nota trimestral/ou;
 - III. Análise do boletim escolar com classificação por ordem decrescente – nota semestral.
- d) Alunos da escola privada que estejam na condição de bolsista integral/100% ou como pagante e comprovarem a perda de renda; conforme documento obrigatórios ANEXO I, a classificação será realizada por meio das regras abaixo:
- I. Análise do boletim escolar com classificação por ordem decrescente – nota do último bimestre concluído/ou;
 - II. Análise do boletim escolar com classificação por ordem decrescente – nota trimestral/ou;
 - III. Análise do boletim escolar com classificação por ordem decrescente – nota semestral.

6.2 A classificação será realizada conforme fórmula abaixo:

MB: soma das médias dos componentes curriculares / pela quantidade de componentes curriculares.

6.3 Caso haja mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, para os alunos da etapa da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, será realizado sorteio presencial, na Escola SESI/MS que o candidato realizou sua inscrição, em data e horário previsto no item 11 deste Edital;

6.4 Será publicado no Portal da Transparência do SESI (<https://transparencia.sesims.com.br/gratuidade-opportunidades>) se haverá ou não a necessidade de sorteio de vaga(s) referente(s) ao item 6.3 deste Edital;

6.5 A validade deste Edital será para todo o período letivo de 2025. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas neste Edital, mas que não foram contemplados com vagas disponíveis no momento, ficarão em fila de espera e serão chamados caso haja vagas disponíveis até o prazo final deste Edital.

6.6 Caso não haja fila de espera e existam vagas remanescentes no segmento, a unidade escolar poderá redistribuir as vagas dentre os segmentos onde houver a disponibilidade e convocar os alunos que estejam aptos, conforme as regras deste Edital, até o final do período letivo de 2025.

6.7 Quanto as vagas para a Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais as mesmas seguirão os seguintes critérios:

- I. Alunos dependentes de trabalhador da indústria, terão preferência no processo, desde que se enquadram na condição de baixa renda e que haja vagas disponíveis na Escola SESI/MS escolhida;
- II. Caso haja vagas remanescentes as mesmas irão para sorteio.

7. DO DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate, em ordem de importância, serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS POR ORDEM DE IMPORTÂNCIA
1º Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em olimpíadas de conhecimento.
2º Ter representado o município/federação em alguma modalidade esportiva.
3º Certificado/premiação de participação em Feiras de Iniciação Científica.
4º Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em eventos artísticos e/ou culturais.

7.2 Caso permaneça empate, será considerado o melhor desempenho em Língua Portuguesa e Matemática no histórico escolar e/ou boletins do ano anterior ao pleiteado.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado dos candidatos selecionados às vagas de gratuidade será publicado no Portal da Transparência do SESI (<https://transparencia.sesims.com.br/gratuidade-oportunidades>);

8.2 A lista de candidatos em espera e a quantidade de vagas disponíveis serão publicadas no Portal da Transparência do SESI (<https://transparencia.sesims.com.br/gratuidade-oportunidades>);

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá solicitar revisão do resultado à Comissão de Avaliação, através de recurso fundamentado por escrito, o qual deverá ser entregue presencialmente na Escola SESI/MS a qual o candidato está pleiteando a vaga, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados;

9.2 O resultado do recurso será publicado no Portal da Transparência do SESI (<https://transparencia.sesims.com.br/gratuidade-oportunidades>).

10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato contemplado com a vaga de gratuidade terá até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na Escola SESI/MS que se inscreveu, para realização da matrícula, caso este prazo seja extrapolado, o próximo candidato da lista será informado da disponibilidade da vaga;

10.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais para conferência, com as respectivas cópias, que permanecerão na Escola SESI/MS. O colaborador da Escola, responsável pela matrícula, deverá conferir e usar o carimbo “confere com o original” sendo os originais imediatamente devolvidos;

10.3 Para matrículas realizadas com declaração, o responsável terá que assinar o Termo de Compromisso de Entrega de Transferência Escolar, que deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias.

11. DOS PRAZOS

11.1 Cronograma das etapas e prazos do processo de seleção:

ETAPA	PRAZO
Inscrição	04/11/24 à 29/11/24
Análise Documental	02/12/24 à 04/12/24
Divulgação da Necessidade de Sorteio de Vaga(s)	06/12/24
Sorteio de vaga(s) para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, em caso de mais candidatos que vagas disponíveis	09/12/24
Divulgação dos Resultados	12/12/24
Recurso Fundamentado	até 02 dias úteis após divulgação dos resultados
Matrículas	até 05 dias úteis após a divulgação dos resultados
Matrículas Veteranos	04/11/24 a 22/11/2024

12. DOS DADOS PESSOAIS

12.1 Os dados pessoais coletados serão utilizados para a execução do presente processo seletivo, concedendo o consentimento livre, informado e inequívoco para que seus dados pessoais sejam tratados, envolvendo operações como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

12.2 O responsável/candidato consente com o compartilhamento dos seus dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, com finalidades específicas para participação neste processo seletivo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018, dentre eles órgãos públicos, envio de informações alusivas às obrigações estabelecidas em lei e nos termos da política de privacidade do SFIEMS;

12.3 Responsável/candidato consente com a publicização do resultado dos candidatos selecionados e dos inaptos no Portal da Transparência;

12.4 Todos os documentos entregues serão mantidos pelas escolas SESI pelo período de 6 (seis) meses, conforme legislação/normativo SESI/MS.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as comunicações referentes ao **Edital de Gratuidade 2025** serão divulgadas no Portal da Transparência do SESI (<https://transparencia.sesims.com.br/gratuidade-oportunidades>);

13.2 A falta de cumprimento dos prazos determinados neste Edital pelo candidato e/ou responsáveis legais, ou ainda o descumprimento de alguma regra, o mesmo será desclassificado, perdendo a vaga de gratuidade, sendo repassada automaticamente para o próximo selecionado, conforme posicionamento no processo seletivo;

13.3 O presente Edital visa apenas a concessão da vaga de gratuidade, não prevendo outras concessões que venham onerar a escola como materiais de uso pessoal, materiais paradidáticos, uniforme, transporte, alimentação, devendo estes serem providenciados pelo(s) responsável(is) legal(is) do aluno;

13.4 Outras despesas como taxas administrativas de secretaria escolar e biblioteca também serão de responsabilidade do(s) responsável(is) legal(is) do aluno;

14.DAS DISPONIBILIDADE DE VAGAS

14.1 Serão disponibilizadas 750 (setecentos e cinquenta) vagas de gratuidade regimental para 2025, para o ingresso na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) na modalidade regular, distribuídas entre as sete escolas da Rede de Escolas SESI/MS. Todas essas matrículas serão registradas como gratuidade regulamentar no Sistema de Gestão Escolar.

14.2 Os alunos que foram contemplados com vagas de gratuidade regulamentar no ano letivo de 2024, que já passaram pelos processos seletivos anteriores possuem matrículas garantidas para o ano letivo de 2025 desde que cumpram os requisitos do item 3 do Edital conforme distribuição de vagas do quadro abaixo:

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE GRATUIDADE REGULAMENTAR
ALUNOS CONTEMPLADOS NO ANO LETIVO DE 2024 PARA ANO/SÉRIE
SUBSEQUENTE – SESI/MS**

Etapa	Ed. Infantil	Ens. Fund. I	Ens. Fund. II	Ens. Médio
Escola do SESI Aparecida do Taboado	5	33	18	17
Escola do SESI Campo Grande	0	37	19	7
Escola do SESI Corumbá	0	57	55	19
Escola do SESI Dourados	0	18	26	20
Escola do SESI Maracaju	0	19	28	6
Escola do SESI Naviraí	29	23	24	11
Escola do SESI Três Lagoas	9	66	56	24
TOTAL	43	253	226	104

14.3 Caso o aluno não cumpra com os requisitos do item 3 (Regras de Permanência de Gratuidade), as vagas serão destinadas para composição do quadro de vagas do item 14.4 deste Edital.

14.4 O quadro abaixo especifica a quantidade de vagas disponíveis para o ano letivo de 2025 conforme item 2 deste Edital.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE GRATUIDADE REGULAMENTAR DE 2025 –
SESI/MS

Etapa	Ed. Infantil	Ens. Fund. I	Ens. Fund. II	Ens. Médio
Escola do Sesi Aparecida do Taboado	3	2	1	1
Escola do Sesi Campo Grande	0	0	10	27
Escola do Sesi Corumbá	2	0	0	2
Escola do Sesi Dourados	0	11	10	5
Escola do Sesi Maracaju	0	5	4	18
Escola do Sesi Naviraí	0	2	6	15
Escola do Sesi Três Lagoas	0	0	0	0
TOTAL	5	20	31	68

14.5 Em caso de ausência de inscrições na distribuição do quadro acima, as vagas poderão ser remanejadas para os demais segmentos.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO VAGAS DE GRATUIDADE INTEGRAL DE 2025 – SESI/MS

É de inteira responsabilidade do responsável/candidato o atendimento às orientações do processo de seleção para as vagas de gratuidade, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o SESI e responsável pelo candidato.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das normas e condições estabelecidas no processo seletivo, em relação as quais não poderá alegar desconhecer.

Preencha os dados abaixo e, fique atento as regras e datas do processo de seleção.

1. DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome completo do Responsável (só pode assinar como responsável pai, mãe ou pessoa com a guarda comprovada do menor).

CPF nº.: _____ RG nº.: _____

O responsável legal (pai/mãe ou guarda comprovada) é trabalhador(a) de alguma indústria?
() sim () não

Se sim, qual a razão social da Indústria?

Qual o nº CNPJ?

2. DADOS SOCIOECONOMICOS FAMILIAR (pai, mãe ou quem possui a guarda do menor)

Dados da mãe:

Nome Completo: _____

CPF nº: _____

Ocupação profissional e empresa: _____

Renda bruta: _____

Dados do pai:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Ocupação profissional e empresa: _____

Renda bruta: _____

Dados de Outro Responsável pelo(a) Aluno(a):

Nome Completo: _____

CPF: _____

Ocupação profissional e empresa: _____

Renda bruta: _____

3. DADOS PARA CONTATO

Telefone/Celular:

Principal () _____ Recados:() _____

Responsável do telefone principal aceita receber WhatsApp? () sim () não

E-mail(s) válido(s) do responsável: _____

Endereço:

Rua/Av.: _____ nº.: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

4. DADOS DO ALUNO/CANDIDATO

Nome completo do(a) candidato(a):

Escola atual do(a) candidato(a):

Ano/Série desejado para o ano letivo 2025:

O candidato possui alguma necessidade especial e/ou pedagógica comprovada por laudo?

() Sim () Não

Se sim, qual necessidade especial e/ou pedagógica?

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA ENTREGA NA ESCOLA

5.1 DO CANDIDATO

- 5.1.1 Cópia simples dos documentos oficiais: CPF, RG ou Certidão de Nascimento;
- 5.1.2 Cópia simples de comprovante de residência atualizado;
- 5.1.3 Cópia carimbada e assinada pelo setor de secretaria escolar, referente ao boletim do **ano letivo de 2024 (até o último bimestre cursado)**, abrangendo desde o 2º ano do Ensino Fundamental I até o Ensino Médio; ou
- 5.1.4 Declaração da Escola/Centro de Educação Infantil elencando as habilidades e competências dos alunos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental I (exceto para os alunos do Infantil 4), estudados **até o último bimestre estudado no do ano letivo de 2024;**
- 5.1.5 Caso o aluno tenha necessidade de atendimento educacional especial será obrigatório apresentar:
 - Cópia simples atualizada de laudo médico informando o CID; e
 - Cópia simples atualizada de relatório das necessidades especiais, assinado por profissional da saúde especialista neste tipo de atendimento.

Facultativo:

Comprovação como medalhista (ouro, prata, bronze) em olimpíadas de conhecimento.
Comprovação de título em alguma modalidade esportiva.
Certificado/premiação de participação em Feiras de Iniciação Científica.
Comprovação de medalhista (ouro, prata, bronze) em eventos artísticos e/ou culturais.

6 DO(S) RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS)

- 6.1 Cópia simples dos documentos oficiais: CPF, RG ou CNH;
- 6.2 Se casados, apresentar cópia simples da Certidão de Casamento;
- 6.3 Relatório completo da Carteira de Trabalho Digital
 - App: Carteira de Trabalho Digital
 - Acessar: “Enviar Carteira de Trabalho”
 - Selecionar: “Todos os dados da carteira”;
- 6.4 Cópia simples do documento comprovando que está inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico);
- 6.5 Comprovar a condição de carente, mediante declaração firmada pelo(s) responsável(is) legal(is) de que a renda por pessoa da família é de valor igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar

que vivam sob o mesmo teto, informar na declaração a quantidade de membros na família que possuem renda (ANEXO II);

6.6 Para comprovação de perda de renda, os responsáveis legais deverão apresentar os documentos abaixo:

6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Digital;

6.6.2 Recibos de pagamento de serviços para trabalhadores autônomos;

6.6.3 Extratos do INSS (para aposentados ou pensionistas);

6.6.4 Holerites/contracheques;

Estou ciente e de acordo com todas as regras/condições do processo seletivo para a vaga de gratuidade da Rede de Educação SESI/MS, para o **ano letivo de 2025**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura Requerente

() Deferido

() Indeferido

Se indeferido qual o motivo?

Data: ____/____/____

Diretor(a) da Escola SESI/MS

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA O PROCESSO SELETIVO VAGAS DE GRATUIDADE
INTEGRAL DE 2025 – SESI/MS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, responsável legal do(a) aluno(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho por meio desta DECLARAR, sob as penas da lei, para fins de solicitação de isenção das mensalidades escolares no Processo Seletivo de Gratuidade Integral para o ano de 2025- SESI – MS, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro ter conhecimento de que, conforme o inciso I do art. 5º do mencionado decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro ter conhecimento do conceito de família de baixa renda, que é aquela com renda familiar mensal *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo, bem como que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, (art.5º, incisos II e VI do Decreto nº 11.016/2022).

Declaro que a minha família é composta por _____ membros, incluindo o (a) aluno(a) _____, que são considerados para o cálculo da renda per capita. Dessa forma, informo que a renda total, bruta, da família R\$ _____, a renda *per capita* é de R\$ _____.

Declaro, por fim, que, em razão da minha condição financeira, não posso arcar com as mensalidades escolares do(a) aluno(a) _____, comprometendo-me a informar qualquer alteração nessa condição.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ref.: PROCESSO SELETIVO VAGAS DE GRATUIDADE INTEGRAL DE **2025** – SESI/MS

Recebemos do Sr.(a) _____

RG: _____ CPF: _____

a documentação solicitada no Edital de Gratuidade.

Data: ____/____/____

Horário: ____:____

Obs.: Este protocolo não equivale a aprovação documental da inscrição.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Documentação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ref.: PROCESSO SELETIVO VAGAS DE GRATUIDADE INTEGRAL DE **2025** – SESI/MS

Recebemos do Sr.(a) _____

RG: _____ CPF: _____

a documentação solicitada no Edital de Gratuidade.

Data: ____/____/____

Horário: ____:____

Obs.: Este protocolo não equivale a aprovação documental da inscrição.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Documentação

Anexo IV

Declaração de Manutenção de Condição e Solicitação de Matrícula

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, responsável legal do(a) aluno(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho por meio deste a DECLARAR e REQUER o que segue:

I – Declaro, sob as penas da lei, a manutenção das condições do Processo Seletivo Vagas de Gratuidade Integral de 2024 – SESI/MS, no qual o(a) aluno(a) acima citado(a) foi contemplado(a) com uma vaga da Gratuidade Regimental em Escola do SESI/MS em 2024.

II – Requer a manutenção do benefício da Gratuidade Regimental para o ano letivo de 2025, com a matrícula do(a) aluno(a) acima citado(a) nas condições do item 3 do Processo Seletivo Vagas de Gratuidade Integral de 2025 – SESI/MS.

Por ser verdade, assino a presente:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
www.fiems.com.br/sesi

